Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Lida na Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.
Ibiúna 08/05/2023
Presidente

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 034/2023.

Ibiúna, 02 de maio de 2.023.

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que "Dispõe sobre a Criação, Instalação e Denominação da Escola Municipal no Bairro Lageadinho e dá outras providências".

Visa a presente propositura prestar uma justa homenagem a esta ilustre senhora de família muito conhecida, uma mulher virtuosa, muito religiosa e amada por todos do bairro Lageadinho.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estou convicto de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 294
Recebido em 04 de 05 de 2023
Prazo Venc. em ... de ... de ...
Recebido por ...

AO
EXMO SR
ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 04/05/2023
Sec. Administrativa

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

294

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 28 DE JULHO DE 2023
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 034.
DE 02 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a criação, instalação e denominação de escola no Bairro Lageadinho."

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criada, instalada e denominada como **ESCOLA MUNICIPAL "ESTER DOMINGUES RAMALHO",** Ensino de Educação Infantil – Creche e, Educação Infantil Pré-Escola, a escola localizada na Estrada Vicinal do Lageadinho, Km 4,3, s/ número.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito do Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
ESTER DOMINGUES RAMALHO

CPF
SEM INFORMAÇÃO

MATRÍCULA
114900 01 55 1994 4 00007 004 0003498 29

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Feminino	Branca	Casada - 55 anos

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Ibiúna - SP	Nada consta	Sim

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO
Bairro do Lageadinho
Cidade: Ibiúna - SP
ROSA DIAS CRUZ
FRANCISCO DOMINGUES FERNANDES

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
Seis de janeiro de um mil novecentos e noventa e quatro - 10:00h	06	01	1994

LOCAL DE FALECIMENTO
Domicílio Bairro do Lageadinho, Ibiúna-SP

CAUSA DA MORTE
Infarto do Miocardio, cardiopatia Hipertensiva, Hipertensão

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
Cemitério desta cidade	Valentim Coelho Ramalho (cônjuge)

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Jodi Tanaka - CRM: 18424

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCER
Nascida em 01/04/1938. Óbito lavrado em 07/01/1994, no livro C nº 007, à folha nº 4F, sob o nº 3498. Era casada com VALENTIM COELHO RAMALHO, deixa os filhos: Ciro, Silas, Abel e Abenael (maiores e menores), deixa bens a inventariar, não deixa testamento conhecido. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
Nada consta

REGISTRO CIVIL E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
DA COMARCA DE IBIÚNA ESTADO DE SÃO PAULO
LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
OFICIAL DESIGNADA
IBIÚNA/SP

AV. FORTUNATINHO, 125 - CENTRO, IBIÚNA/SP
Telefone: (15) 3248-3262
contato@registrocivilibiuna.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro! Dou fé.
Ibiúna, 31 de março de 2023

Guilherme Rebelo Silva Araújo
Escrevente Autorizado

Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas Comarca de Ibiúna - SP
Av. Fortunatinho, 125

114900 - AA00006447

Dona Ester

Ester Domingues Ramalho, fruto do amor entre Rosa Dias Cruz e Francisco Domingues Fernandes nasceu no dia 01/04/1938 em Ibiúna - SP, além de Ester o casal teve mais 4 filhos sendo eles Plínio Domingues Fernandes, Cassemiro Domingues Fernandes e por fim as gêmeas Nilce Domingues Vieira e Elenice Domingues.

Aos 29 anos Ester se casou com o seu Valentim Coelho Ramalho, um homem muito bom e religioso que desde os seus 18 anos era Presbítero da Igreja Presbiteriana Independente Do Brasil do bairro Lageadinho. Os dois construíram uma linda família tendo 4 filhos sendo eles Ciro Coelho Ramalho, Silas Coelho Ramalho e os gêmeos Abel Coelho Ramalho e Abimael Coelho Ramalho. O casal criou os filhos dentro da agricultura.

Ester é avó de 10 netos: Estela Coelho Ramalho, Afonso Coelho Ramalho, Yego da Conceição Coelho Ramalho, Renan Coelho Ramalho, Vitória Cardoso Coelho Ramalho, Andreza da Conceição Coelho Ramalho, Kawan Abel Cardoso Coelho Ramalho, Ryan da Conceição Coelho Ramalho, Arthur Coelho Ramalho e Victor de Oliveira Ramalho. Além dos netos tem 3 bisnetos: Antony Coelho Ramalho da Silva, Pedro Henrique Ramalho Medeiros e Alice Ramalho Medeiros. Infelizmente Dona Ester não conheceu nenhum de seus netos e bisnetos.

Ester desde a sua mocidade fazia o bem, pois não via maldade em nada e em ninguém, uma mulher virtuosa e muito religiosa. Muito querida por todos, principalmente pelas CRIANÇAS e ADOLESCENTES do Bairro Lageadinho pela sua bondade, por seu carinho, por seu amor em cuidar de cada um deles sem querer nada em troca simplesmente o que bastava para ela era eles estarem bem e felizes, pois sempre teve um carinho muito grande pelas crianças e adolescentes. Por volta dos

anos 70, 80 muitas pessoas sendo eles adultos ou crianças, procuravam ela para que ela aplicasse neles injeções que os médicos receitavam, pois ela era praticamente uma enfermeira, então atos como estes e vários outros resultaram no amor do povo por ela.

Infelizmente no dia 06/01/1994 Dona Ester veio a falecer, e assim deixando muita saudade.

Mas com muita alegria pelo legado que a Dona Ester pode nos deixar, temos a honra de ver essa homenagem com seu nome na creche.

(Creche "Ester Domingues Ramalho").

Deixamos aqui um agradecimento especial para o Plínio Domingues Fernandes irmão de Dona Ester, pois seu sonho está sendo realizado ao homenagear a sua irmã com seu nome na Creche aqui no bairro Lageadinho.

Queremos agradecer ao apoio do Fortunato Coelho Ramalho de sua esposa Eunice Coelho Ramalho e Dr. Luiz Clemente Machado.

Desde já queremos agradecer o Prefeito Paulinho Sasaki, Vice-Prefeito Alexandre Bello, Secretário de Desenvolvimento Urbano Fábio Bello e aos Vereadores de Ibiúna.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.
Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

97

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 294 de 2023 de autoria do Chefe do Executivo Municipal, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 04 de maio de 2023, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 de maio de 2023, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 294 de 2023 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 08 de maio de 2023.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 294 de 2023
AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 04 de maio de 2023 o Projeto de Lei nº. 294 de 2023 que "Dispõe sobre a criação, instalação e denominação de Escola no Bairro Lageadinho."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem objetivo de criar, instalar e denominar a Escola Municipal localizada na Estrada Vicinal do Lageadinho KM 4,3, sem número, homenageando a Sra. Ester Domingues Ramalho, prestando uma justa homenagem a esta ilustre Senhora de família conhecida e estimada no bairro, sendo aspiração dos familiares e amigos a homenagem.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

As Comissões de Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas; e Educação, Cultura e Esporte, quanto a sua competência, exaram parecer pela tramitação normal, pois visa criar, instalar e denominar um bem municipal, com o nome de Cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 13 DE JUNHO DE 2023.

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
VICE-PRESIDENTE

CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VOLNEI GALVÃO
VICE - PRESIDENTE

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
MEMBRO

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
VICE - PRESIDENTE

GERALDO FLÁVIO AMARO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 294 de 2023 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 13 de junho de 2023 o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas; e Educação, Cultura e Esporte.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 294 de 2023 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 20 de junho de 2023, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 13 de junho de 2023.

Ibiúna, 14 de junho de 2023.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Processo Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

GABINETE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 268/2023
"Dispõe sobre a criação, instalação e denominação de escola no Bairro Lageadinho."

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica criada, instalada e denominada como **ESCOLA MUNICIPAL "ESTER DOMINGUES RAMALHO"**, Ensino de Educação Infantil – Creche e, Educação Infantil Pré-Escola, a escola localizada na Estrada Vicinal do Lageadinho, Km 4,3, s/ número.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 21 DE JUNHO DE 2023.

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
1º. SECRETÁRIO

VOLNEI GALVÃO
2º. SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 200/2023

Ibiúna, 21 de junho de 2024.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 268/2023,** referente Projeto de Lei nº. 034, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 294 de 2023 que "Dispõe sobre a criação, instalação e denominação de Escola no Bairro Lageadinho.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 20 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Alexandra
29/06/23

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.
Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 294 de 2023 foi colocado em votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 20 de junho de 2023, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, devido a aprovação do Projeto de Lei nº. 294 de 2023 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 268/2023, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 200/2023 de 21 de junho de 2023.

Ibiúna, 29 de junho de 2023.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral